



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 891

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 891

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.595, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas inclusivas e efetivas para a população idosa do município;

CONSIDERANDO a importância do diálogo entre poder público e sociedade civil para o desenvolvimento de ações que garantam os direitos da pessoa idosa,

DECRETA:

Art. 1º Convoca a 3ª Conferência Municipal de Direitos do Idoso, com o objetivo de mobilizar os serviços voltados a garantia de direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter Federativa.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no Centro Cultural Célia Stangherlin, localizado a Avenida Pedro Ometto, nº 467, Barra Bonita, no dia 27 de março de 2025, das 13h às 17h.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."

Art. 5º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá uma Comissão Organizadora (CO) com os seguintes membros:

I - Elizabeth Aparecida Ferreira Molina;

II - Áurea Geroldi Nunes;

III - Josineide Calandrin;

IV - Josiane Gonçalves.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora (CO):

I - Promover a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Barra Bonita aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como

elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;

III - Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes do município na Conferência, bem como o local de sua realização;

IV - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

V - Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

VI - Coordenar, organizar e registrar as Pré-Conferências;

VII - Dar suporte técnico à Conferência;

VIII - Promover a divulgação da Conferência;

IX - Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;

X - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;

XI - Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;

XII - Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora (CO) da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 10.486, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Demite a pedido servidora que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1084/2025, em 4 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora LARISSA FERNANDA MARQUETTO, Matrícula nº 4595, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), por meio da Portaria nº 9.992, de 7 de março de 2024, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,



5 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90003/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de até 4.000 (quatro mil) metros lineares, de grades modulares de proteção, na data de 03/02/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 32.800,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 05 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos. A realização da sessão será no dia 19 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação, para uso durante eventos promovidos pelo Município. A realização da sessão será no dia 21 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 05 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 875/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Autorizo a contratação direta da empresa Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me, visando a

prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos, para limpeza manual em galerias de águas pluviais (boca de lobo), em diversos locais da cidade, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 27.720,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 05 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de
Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

JOSÉ LUIS RICI

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br